



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 195/2014

Contrato n° **218/2016**.

Processo Administrativo n°. 10.527/15 - Anexado ao de n° 08.648/14 - Pregão 067/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL AUTONOMO PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob n°. 300.173.828-66, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.961.940/0001-06, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingos Soares Barros, n° 82, no Bairro Vila São Lucio, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 16 de abril de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/04/2016 a 15/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

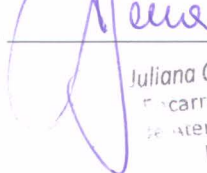
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

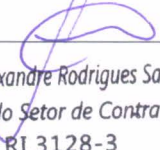
Botucatu, **11 MAI 2016**


CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFTALMOLIGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Juliana Cristina Seno da Silva
encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3